



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 28, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania dar parecer sobre constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade. Portanto, não entra no mérito das emendas propostas durante o processo legislativo.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.528, de 1989, e todos os seus apensados, bem como das emendas de nºs 1 a 28, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.990, de 2007, apenso ao de nº 1.528, de 1989.

É o parecer.